

UMA EXPERIÊNCIA ANTIMATEMÁTICA DE EDUCAÇÃO JURÍDICA INSURGENTE: o caso da CPP da turma Nilce de Souza Magalhães (Direito/UFPR/PRONERA)¹

RICARDO PRESTES PAZELLO

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

RESUMO

O presente trabalho pretende fazer o relato de experiência da Comissão Político-Pedagógica (CPP) da Turma Nilce de Souza Magalhães havida no curso de graduação em direito da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, entre 2015 e 2019, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Trata-se de uma reflexão com base na participação em referida CPP que busca fazer um balanço de como se deu a atuação do Pronera no caso, avaliando algumas de suas propostas implementadas, como a pedagogia da alternância, a especificidade dos tempos-comunidade, a organização político-pedagógica da Turma e as pesquisas de pós-graduação que dela decorreram. Como fio condutor da exposição, utiliza-se a metáfora da “antimatemática”, já que os elementos idealmente planejados pelo Programa enfrentam a complexidade da realidade concreta que exige suas alterações.

Palavras-chaves: Educação jurídica. Pronera. Direito insurgente.

AN ANTIMATHEMATICAL EXPERIENCE OF INSURGENT LEGAL EDUCATION: the case of the PPC of Turma Nilce de Souza Magalhães (Law/UFPR/PRONERA)

ABSTRACT

This essay aims to present a report of experience of the Political-Pedagogical Commission (CPP) of Turma Nilce de Souza Magalhães that there was a graduation course directed by the Federal University of Paraná, in Curitiba (Brazil), between 2015 and 2019, within the scope of the National Program of Education in Agrarian Reform (Pronera). This is a reflection based on the participation in the aforementioned CPP that seeks to make a balance of how the experience of Pronera developed, endorsing some of its implemented proposals, such as the pedagogy of alternation, the specificity of times-community, its political-pedagogical organization and the post-graduation investigations that form its result. As the conductor of the exposition, the “antimatematical” metaphor is used, because the ideally planned elements of the Program face the complexity of the concrete reality that requires its alterations.

Keywords: Legal Education. Pronera. Insurgent Law.

Recebido em: 30/09/2023

Aceito em: 06/11/2023

¹ O presente artigo trata-se de uma atualização de capítulo de livro presente em PAZELLO, Ricardo Prestes; FERREIRA FILHO, Manoel Caetano; GONÇALVES, Eloísa Dias (orgs.). **Educação jurídica insurgente: a experiência da Turma Nilce de Souza Magalhães** (Turma de Direito/UFPR/PRONERA). Curitiba: CRV, 2022, p. 55-65.

INTRODUÇÃO

*Se todo mundo tem
direito ao conhecimento,
então a gente faz
educação em movimento!*

(canção *Movimento de educar*, de Zé Pinto)

Este texto foi escrito enquanto se fazia um cálculo que se colocou entre realizar um ensaio que servisse de balanço de uma experiência de educação jurídica ou redigir um relato de experiência sobre o quão insurgente fora tal experiência mesma. Em realidade, atualizando seus resultados, podemos agora perceber tratar-se de um cálculo imperfeito (tal como aparece na metáfora que a seguir mobilizaremos para conduzir a reflexão) que indica a existência de uma pesquisa participante propriamente dita, no exato sentido da palavra, dada nossa participação pedagógica na situação aqui descrita.

Se começamos falando do cálculo sobre a escrita deste texto, é preciso dizer, porém, que não se podia calcular o impacto, na vida real, que uma turma de direito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Prонера), na Universidade Federal do Paraná (UFPR), causaria. Apesar de se poder imaginar que uma outra composição de classe social e um outro perfil étnico-racial viessem a contrastar no mosaico de uma universidade já plural – decorrência de sua adesão decenária a uma política de cotas –, a profundidade da experiência não poderia ter sido antecipada. O máximo que se poderia prever era o que se conhecia das outras turmas (por exemplo, a primeira delas que foi estudada no contexto da UFPR por GONÇALVES, 2011), bem como uma tentativa de planejamento caudatário dos embates políticos havidos em torno de sua aprovação. Mas a experiência vivida – diferentemente da imaginada – era muito mais uma esfinge que uma pirâmide...

Os cinco anos de convivência com a que se denominou Turma Nilce de Souza Magalhães implicou uma riquíssima trajetória de educação jurídica que merece reflexão em todas as suas facetas. Uma delas, objeto deste pequeno ensaio, tem a ver com a organização do apoio às atividades que estudantes proneristas experienciaram na UFPR. Trata-se da Comissão Político-Pedagógica (CPP), que fez parte da vida trigonométrica e cotidiana de educandas/os-educadoras/es e educadoras/es-educandas/os, junto à estrutura de estado – universidade pública e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – na política conquistada pelos movimentos populares do campo. Apesar de abusarmos aqui da imagem triangular que o Pronera incuba (movimentos sociais-universidade-Incra), vale ressaltar que nem por isso prevaleceu uma matemática perfeita e pré-planejada na

experiência. Ao contrário, como poderemos ressaltar, o que se mostrou mais presente foi uma sua antimatemática.

A Turma Nilce de Souza Magalhães, que cursou a graduação em direito da UFPR entre 2015 e 2019, foi composta por 50 estudantes, dos quais 49 chegaram ao final do curso. Provenientes das cinco regiões do Brasil, oriundos de 17 estados, as educandas e os educandos enfrentaram o desafio da formação universitária em uma capital. Curitiba, a mais das vezes, era distante mesmo para os 16 estudantes do Paraná (PR), já que a distância não se mede apenas por quilometragens, mas também pelo modo de vida. Ainda assim, cada pessoa de um município diferente (de Rio Bonito do Iguaçu/PR eram quatro, sendo três de um mesmo acampamento; de Ponta Grossa/PR mais dois e de Guarapuava/PR outros dois). O segundo estado com maior número de estudantes eram São Paulo e Maranhão, com seis pessoas cada (e de 12 cidades distintas) e, em seguida, Bahia, com três. Depois disso, cinco estados com dois estudantes cada – Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Rondônia (no caso rondoniense, os dois do mesmo município, Nova União). De Santa Catarina, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Goiás, Sergipe, Pernambuco, Pará e Tocantins, um ou uma estudante de cada. Ou seja, nove estados das 11 unidades federativas do centro-sul estavam representados, assim como oito estados do norte-nordeste. Não esqueçamos, ainda, de uma estudante venezuelana e dois haitianos.²

A composição de gênero foi de 31 mulheres e 19 homens, quer dizer, um percentual dividido entre 62% e 38%, respectivamente. A prevalência feminina que, portanto, se apresentou teve forte impacto na Turma, seja em sua organização interna e debates realizados ao longo dos cinco anos, seja na presença da temática nas pesquisas, tanto de TCC quanto de pós-graduação, como poderemos ver. Quanto à composição étnico-racial, constatou-se que mais de 65% da Turma era negra (HUPP, 2022, p. 23), sendo pelo menos sete estudantes quilombolas, o que permitiu inclusive a reflexão de algumas educandas e educando a respeito do “processo de racialização” vivido de “forma coletiva” (cf. FERREIRA, CRUZ, SILVA). Estas foram algumas das características que, muito brevemente, permitem entendermos a Turma Nilce (para mais, ver HUPP, 2019; 2022), ainda que a letra fria no papel (ou na tela) nem um pouco se aproxime do que foi sua experiência vivida.

Seguindo a tradição inaugurada pelas demais turmas de direito do Pronera existentes em todo o Brasil, também a da UFPR reuniu, em uma publicação coletiva, uma parte do legado de sua experiência (cf. PAZELLO; FERREIRA FILHO; GONÇALVES, 2022). Não pretendemos,

² Em três casos, as identidades regionais/nacionais autoatribuídas foram sobrepostas (um estudante proveniente da fronteira entre Maranhão e Pará, uma estudante nascida no estado de São Paulo, mas proveniente de acampamento no Mato Grosso do Sul e a estudante de origem venezuelana radicada no Paraná).

evidentemente, esgotar todos esses elementos experienciais. Ao contrário disso, nossa intenção, como já dito, é refletir a partir da nossa participação na CPP sobre o significado triangular do Pronera, o desafio da pedagogia da alternância no caso concreto, o modo como lidamos com os tempos-comunidade e a prática político-pedagógica da organização da Turma mesma até chegarmos ao pós-formatura avaliando o que ficou e o que transcendeu a experiência pronerista na pesquisa daquelas e daqueles que foram para o mestrado e doutorado. Assim é que publicizamos nossa interpretação sobre esta que estamos chamando de uma educação jurídica insurgente, atualizando alguns de seus dados e acolhendo alguns juízos críticos que, quatro anos depois, pudemos incorporar.

1. UNIVERSIDADE, PRONERA E MOVIMENTOS: equiláteros, isósceles ou escalenos?

É bastante comum caracterizar os projetos de turma do Pronera nas universidades pela sua trilateralidade. Assim é que se costuma traduzir – entre estudiosos, gestores e militantes – a concepção da política de educação do campo conquistada pelas lutas dos movimentos populares. Tais lutas tiveram momentos emblemáticos nos anos de 1990, como os episódios dos massacres de Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996), gerando forte comoção pública e alcance de algumas políticas pró-reforma agrária, vertidas em atos normativos do estado brasileiro.

Entre a primeira previsão normativa, em 1998, até a legislação que consolidou o Pronera, na década de 2000, assentou-se uma elaboração acerca dos princípios da educação do campo, à qual se vincula o Pronera. No Decreto n. 7.352, de 4 de novembro de 2010 (que regulamenta o artigo 33 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009), tais princípios denotam referida triangulação por meio da “efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo” (artigo 2º, V), do “desenvolvimento das unidades escolares” (artigo 2º, II) e do fato de que “a gestão nacional do PRONERA cabe ao INCRA” (artigo 16).

Pois bem, a síntese daí resultante é a de que o Pronera se realiza pela coparticipação desses três atores. Mas a pergunta inevitável é: a geometria de tal coparticipação forma um triângulo equilátero, isósceles ou escaleno?

A resposta à pergunta, que parece simples, carrega consigo suas complexidades. Dentre elas, o elemento de que cada um dos atores tem sua narrativa para as relações concretas que integram. Nesse sentido, a noção “antimatemática” faz sua primeira aparição, já que a relação triangular conforma um desenho ao mesmo tempo equilátero, isósceles e escaleno.

Equilátero porque, em um certo sentido ideal, o Pronera sugere o igual peso participativo entre seus integrantes. Neste caso, os lados do triângulo seriam iguais porque enquanto a universidade

contribui com sua estrutura pedagógica, o Inbra proporcionaria os recursos financeiros para que estudantes, de origem comunitária camponesa relacionada a movimentos sociais, pudessem participar e levar a efeito sua formação sem perder de vista seus horizontes político-organizativos próprios.

No entanto, mesmo assim em abstrato descrito o processo constituinte do Pronera, fica fácil perceber a dificuldade de levar adiante esta engenharia equilateral. Isto porque, de um lado, universidade e Inbra, em si, são estruturas de estado, com dinâmicas bastante próprias se comparadas às das comunidades e movimentos do campo. Logo, o triângulo neste caso aparece como isósceles, tendo apenas dois lados congruentes entre si. Por outro lado, concorrem em uma intenção de proatividade pedagógica a universidade e os movimentos, tendo o Inbra um papel mais operacional. A autonomia universitária e seu acúmulo histórico, impressos em sua organização administrativa e em seus currículos, implicam que, entretanto, o centro nervoso da experiência do Pronera na universidade tenha também sua autonomia, fazendo da triangulação um triângulo escaleno, com todos os seus lados desigualmente desenhados.

O lugar onde esta complexidade se expressa com mais evidência é exatamente o da CPP. Na experiência concreta da Turma Nilce de Souza Magalhães da UFPR, sobre a qual esta reflexão procura se ater como contribuição para a história do Pronera, a CPP se caracterizou pela mobilidade dos tamanhos dos lados do triângulo.

Dois elementos podem ser ressaltados para fins de compreensão desta questão. O primeiro tem a ver com o nível de reconhecimento da CPP, por vezes aparecendo como formal, mas, na maioria das vezes, informal (sobre isto nos debruçaremos no próximo item). O segundo diz respeito ao papel concreto desempenhado pelos seus participantes no interior da CPP. Basicamente, é possível dizer que o tamanho dos lados do triângulo se moveu na medida em que as posições dos atores dentro da própria CPP também foi móvel (para além de o fato de haver presença ou ausência de alguns dos flancos idealmente previstos).

Na prática, nossa CPP foi composta por professores e estudantes, de um lado, e integrantes de movimentos populares e advogados populares, de outro. Não se trata de criar, aqui, uma oposição. Muito ao contrário. O que é interessante notar é justamente que essa oposição não houve, apesar das posições diversas advirem de lugares diferentes.

Dentre os professores, houve uma divisão de tarefas entre coordenação formal da Turma e a coordenação na CPP. Já entre os estudantes, a participação se deu sempre por uma dupla da própria Turma Nilce de Souza Magalhães que, semestralmente, se revezavam na coordenação discente da mesma (ou seja, pelo menos vinte estudantes da própria Turma compuseram a CPP, considerando os cinco anos de aulas), além da participação de membros do movimento estudantil (notadamente,

extensionista, já que decidimos por mobilizar, como parte das atividades de nosso projeto de extensão, estudantes do Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular – MAJUP Isabel da Silva nas discussões da CPP). O interessante é que, conforme algumas estudantes foram se formando, podiam passar a integrar a CPP representando o movimento de advocacia popular que, por sua vez, também a compunha por meio da organização local da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap) (cf. RENAP, 2005; GORSODORF, 2004; KOPITTKKE, 2010; RIBAS, 2015). A Renap, inclusive, é uma das parceiras históricas dos movimentos sociais do campo que deram sua contribuição mais forte para a criação do Pronera, daí também integrarem a CPP. Em específico, por fim, a participação dos movimentos se deu conforme sua presença na Turma (ainda que nem todos os movimentos presentes tenham podido participar): o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

A questão das posições móveis deriva do fato, já percebido nas entrelinhas da sucinta descrição objetiva até aqui feita, de que houve professores advogados, advogados pós-graduandos, estudantes que se tornaram egressos e, fundamentalmente, representantes discentes da Turma que são militantes de movimentos. Assim, o triângulo pode passar de equilátero a isósceles em uma mesma reunião/fala.

De alguma maneira, tal mobilidade dá indícios de uma dimensão muito incomum à estrutura universitária que é a da participação comunitária na própria organização político-pedagógica de uma turma (ainda que também implique a necessidade de os movimentos terem de se deparar com problemas postos pela universidade) e não só na relação nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão. Por certo que, contudo, é uma experiência muito específica, mas aponta para uma “educação jurídica insurgente” (PAZELLO, 2014; 2016), a qual se caracteriza grossíssimo modo pela conexão com a práxis dos movimentos populares e pela perspectiva crítica do direito.

2. ALTERNÂNCIA PEDAGÓGICA E CPP: ângulos alternos internos ou externos?

A característica móvel da relação entre os três segmentos apontados acima não deixa de impactar e ser impactada pelo princípio que constitui a proposta pedagógica da educação do campo, qual seja, a da pedagogia da alternância (cf. CERIOLI; CALDART, 1999; e GIMONET, 2007). Uma das grandes conquistas dos movimentos populares do campo foi a de ter reconhecida a necessidade de que seus educandos vivam a lógica escolar em tempo alternado com a da comunidade. Se isto é válido e consolidado até nos textos legislativos a respeito (artigos 5º, § 2º e 7º, II do Decreto n.

7.352/2010), quanto mais não poderia deixar de o ser nas propostas de educação universitária do Pronera, mesmo que a colocando em estado de estranhamento (cf. PAZELLO; BITTENCOURT; KOBORA; PINTO; SILVA, 2016).

Assim é que também a Turma Nilce de Souza Magalhães teve seu projeto aprovado e aplicou-o conforme tal aprovação. Ocorre, porém, que tal como foi convencionada a pedagogia da alternância nesta turma da UFPR, ela foi adaptada às discussões realizadas internamente ao curso de direito. A principal adaptação disse respeito à flexibilização da alternância de três em três meses entre o tempo-universidade e o tempo-comunidade, para tentar aproximar a experiência ao máximo dos períodos de recesso e férias da universidade. No entanto, ainda assim se manteve a alternância, havendo realização das atividades comunitárias no tempo respectivo para isso.

Esta flexibilização gerou uma sensação entre parte de estudantes e professores de que o tempo-comunidade não era dimensão totalmente integrante da proposta pronerista, pelos termos em que foi recepcionado no projeto. A resultante principal foi a de que a perspectiva do Pronera como um todo restou limitadamente compreendida.

Na tentativa de superar este desafio é que a CPP se propôs a evidenciar, continuamente, a nomenclatura que lhe é constitutiva: o projeto político-pedagógico do Pronera (ou seja, da política conquistada pelos movimentos populares do campo) implica a alternância pedagógica entre os tempos universidade e comunidade. Uma sombra, contudo, se fazia repousar inclusive sobre a CPP na medida em que o princípio da pedagogia da alternância se flexibilizou. Isto porque a própria CPP acabou por se tornar alvo de tal ductibilidade e também ela restou nessa condição.

De nosso modo de ver, da própria CPP pode ser cobrada a autocrítica a este respeito, ainda que isto não isente nenhum dos três segmentos componentes do Pronera, os quais, aliás, compuseram a própria Comissão. Mas, de todo modo, a experiência da CPP desta turma pode ser apresentada como paralela ou até mesmo insurgente em face da mais tradicional organização pedagógica de uma faculdade de direito. Para usar a imagem “antimatemática” que conduz esta reflexão, estamos diante de uma CPP alterna aos ângulos trigonométricos anunciados. A metáfora requer um pouco mais que isso, porém, na medida em que remanesce a dúvida: são ângulos alternos externos ou internos à proposta mesma do Pronera?

O fato é que a CPP alterna não foi um princípio de organização político-pedagógica, mas sim o modo concreto de como foi possível experienciá-la. Apesar da vivência de tal paralelismo expressar um ângulo alterno externo da proposta em seus moldes originais, por outro lado os seus componentes sentiam-se nas angulações internas de uma forma alternativa de pensar a educação jurídica formal.

Se a pedagogia da alternância se alternou entre a recepção formal (e pela CPP) e um certo olvido no cotidiano pedagógico dos atores universitários, por seu turno houve uma alternância político-pedagógica da CPP entre seu reconhecimento formal e sua realidade insurgente.

Sempre que havia uma reunião de docentes, lá estava a CPP presente, ainda que apenas por meio de seus representantes professores. Por outro lado, a convocação e a preparação de cada uma dessas reuniões passavam por reuniões organizativas prévias, as quais nem sempre se faziam perceber no coletivo maior. O paralelismo da CPP, portanto, apresentou uma alternância entre sua formalidade ou informalidade na organização pedagógica geral.

Haveria de se verificar se em outras experiências, especialmente nas do curso de direito, o mesmo processo encontra analogia. Mas não seria de se estranhar se, mesmo onde esta característica não se fez sentir, alguém propusesse explicá-la pela dinâmica autônoma de universidade e movimentos. De algum modo, os dois espaços sociais são alternos externos, em especial se tomarmos como referencial a reta das turmas do Pronera. Talvez, por motivos muito particulares, a experiência da UFPR tenha radicalizado tal alternância – sendo que a proposta originária do Programa é a de que universidade e movimentos sejam, em verdade, alternos internos.

Esta reflexão, a nosso ver, produz algumas conclusões provisórias. Mesmo que assumindo o risco de realizar uma avaliação não compartilhada com os demais membros de nossa CPP, podemos dizer que ela não tinha poder para redirecionar a estrutura pedagógica da proposta de curso. Mas, ao mesmo tempo, é razoável dizer que conseguiu influenciar sensivelmente, por intermédio de sua articulação muitas vezes informal, várias questões, desde os debates públicos promovidos até as atribuições didáticas, passando por orientações estudantis e proposições de disciplinas optativas.

Outra dimensão destas conclusões provisórias diz respeito ainda à necessidade de se aperfeiçoar uma experiência como esta, que requer, sem sombra de dúvidas, o fortalecimento político-pedagógico da Comissão, seu apoio administrativo e institucional e o reconhecimento de sua proposta entre os atores universitários. A mais importante delas, a nosso ver, é a que embasa a inarredabilidade da pedagogia da alternância e a organização de seus tempos.

3. TEMPOS-COMUNIDADE: em busca da hipotenusa

Considerando-se constante o período de tempo em que os estudantes permaneceram na universidade no que tange a sua organização curricular básica (a sala de aula), o espaço mais amplo de atuação da CPP veio a dizer respeito à busca por organização do período dos tempos-comunidade,

ou seja, as atividades pedagógicas que deveriam ser desempenhadas pelos educandos nos dois períodos anuais em que regressavam para suas comunidades.

Oriundos de 17³ estados diferentes (incluindo uma venezuelana radicada no Paraná), a proveniência de seus quarenta e sete estudantes cobria o Brasil inteiro (sem contar os dois colegas haitianos que se incorporaram à turma). Os longos deslocamentos deles eram antecipados por atividades escolares extras à sala de aula, preparadas pela CPP no intuito de comunicar a suas comunidades de origem o avanço do aprendizado universitário obtido, mas também para permitir com que eles continuassem o processo pedagógico nas suas realidades relativas a assentamentos, pré-assentamentos, reassentamentos, acampamentos, agrovilas, projetos de desenvolvimento sustentável, territórios e comunidades de quilombos, dentre outros.

A riqueza de realidades das quais provinham os estudantes fazia muito promissora a tentativa de explorar pedagogicamente seus recursos próprios. O sucesso da proposta, entretanto, esbarrou na já mencionada concepção flexível da pedagogia da alternância, bem como nos limites da atuação da própria CPP. Além disso, cabe mencionar as dificuldades pedagógicas dos corpos docente e discente, seja ao nível de acesso a equipamentos básicos (como computador e internet) seja ao nível de preparo pedagógico para a empreita. De qualquer modo, a cada período de tempo-universidade, a CPP propunha planejar as atividades do próximo tempo-comunidade, bem como avaliar o tempo-comunidade anterior, dando vida ao modo como o Pronera se desenvolveu na UFPR (sobre uma interpretação de estudantes da própria turma sobre esta experiência, ver HUPP, 2019; e SANTOS, 2019).

Aos poucos, este exercício dialético entre planejamento e avaliação foi também se dialetizando com as várias esferas do quefazer universitário, ainda que a dimensão hegemônica do ensino de sala de aula nunca tenha se rompido. É assim que vão se interconectando atividades de pesquisa e extensão, estágio, participação em eventos e coletivos extrauniversitários, bem como as dinâmicas de interação social e confraternização de grupo, para não se falar da organização política autônoma dos estudantes.

É a partir deste contexto que se dá o próximo nível metafórico de nossa antimatemática: concebido o ângulo reto (mais ou menos fixo) forjado pela imiscibilidade da estrutura curricular do ensino no curso de direito da UFPR (que, inegavelmente, carregou consigo a contradição da não oferta de uma disciplina obrigatória de “direito agrário” para uma turma de camponeses no contexto

³ O número é diferente do registrado por HUPP (2019), que fez uma pesquisa participante sobre a experiência da turma: aqui, realizou-se levantamento com cada um dos estudantes (a propósito de sua formatura, para subsidiar texto poético oferecido para eles na ocasião e publicado em PAZELLO [2020]), perguntando de onde eram oriundos e dois deles se identificaram como de origem fronteiriça, o que implicou acréscimo de dois estados à cifra.

de um estado eminentemente agrícola como o é o do Paraná, apesar de ter tido uma das mais sofisticadas formações em “direitos reais”, por exemplo), a triangulação do Pronera pôde se valer de atividades extrassala de aula, sobretudo aquelas atinentes aos tempos-comunidade. Eis o que entendemos pela busca da hipotenusa que deriva desse “triângulo retângulo”, já que seu significado etimológico remete ao lado do triângulo retângulo que se desenvolve sob seu ângulo reto. Quer dizer, nossa hipótese interpretativa diz que, sob a prevalência do tempo-universidade, o tempo-comunidade também se deu.

Na prática, as atividades dos tempos-comunidade eram propostas de duas maneiras: ou discutidas na CPP e elaboradas por algum de seus membros ou pré-elaboradas por um professor e aprovadas na Comissão.

Ao todo, foram encaminhadas nove atividades para os tempos-comunidade da Turma Nilce, as quais vinham organizadas em uma lauda onde o que era pedido estava antecedido pelo seguinte enunciado:

Segundo o projeto da Turma de Direito para Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, “a Turma Especial do Curso de Direito da UFPR seguirá a metodologia da pedagogia da alternância, dividindo-se em Tempo-escola (na Faculdade) e Tempo-comunidade (em que o estudante retorna à sua comunidade de origem e dialoga os conhecimentos aprendidos com sua realidade local). [...] No Tempo-comunidade, o estudante retorna à sua comunidade de origem e realiza outras atividades orientadas pelos professores (como pesquisa de campo, oficinas de multiplicação do conhecimento, etc.) que complementarão sua formação” (TURMA Nilce de Souza Magalhães, 2015-2019)

Dentre as atividades propostas, encontraram-se as seguintes:

- I. 2015: realização de histórico das comunidades de origem dos estudantes, bem como levantamento dos problemas jurídicos presentes e, ainda, uma entrevista com liderança comunitária;
- II. 2015-2016: entrevista com advogados que realizavam assessoria jurídica popular na região da comunidade de origem do educando e elaboração de relatório com síntese da entrevista realizada;
- III. 2016: elaboração de um projeto de trabalho local, em que o educando pudesse dizer de que forma se daria sua atuação nos próximos tempos-comunidade, permitindo maior aproximação com as famílias e suas demandas locais;
- IV. 2016-2017: aperfeiçoamento da elaboração do projeto de trabalho local anteriormente proposto e início de sua tentativa de implementação;

V. 2017: conversa com lideranças locais ou estaduais para perguntar como elas achavam que os estudantes deveriam contribuir para a comunidade e/ou o movimento e relatório das conversas, indicando quem eram as lideranças, que função ocupavam e quais as propostas que surgiram, para comparar com o projeto anteriormente elaborado;

VI. 2017-2018: reflexão sobre o modo como o trabalho de conclusão de curso (TCC) da educanda ou do educando poderia contribuir para sua respectiva comunidade ou movimento, bem como sobre as contribuições dos conhecimentos produzidos pelos movimentos sociais do campo na referida pesquisa, seguida de um pré-projeto de TCC;

VII. 2018: análise de casos concretos com que os alunos tenham tido contato, relacionando-os com as temáticas da disciplina de direitos reais a qual estava sendo por eles cursada;

VIII. 2018-2019: apresentação de um projeto definitivo de TCC, após conversas com professor orientador escolhido para delimitação temática;

IX. 2019: apresentação de, ao menos, um capítulo completo do TCC, a ser finalizado e defendido até o fim do período letivo.

A adesão à realização de cada uma dessas atividades foi relativa, dados os elementos já expostos anteriormente. Além disso, a estrutura de compartilhamento voluntário do que foi produzido, bem como de sistematização das leituras, levou a certa dispersão desta importante experiência que, apesar de seus percalços, acabou por se realizar. Logo, da existência do tempo-comunidade não se deve abrir mão, ainda que os relatos das demais turmas de direito do Pronera, que não a da UFPR, indiquem a necessidade de seu aperfeiçoamento, em especial no que toca aos estágios, parte em geral bastante relevante da formação prática dos estudantes, ainda mais os advindos do campo e comprometidos com suas comunidades/movimentos. Mesmo que exija mais reflexão, a proposta que delineamos a partir daqui é a da divisão do curso em dois momentos: os três primeiros anos cumprindo à risca a proposta da alternância pedagógica e os dois últimos contemplando tempos mais flexíveis para referida alternância a fim de aproveitamento de oportunidades de formação profissional junto à advocacia e ao sistema de justiça do estado brasileiro. Eis aí mais um conjunto de elementos na busca da hipotenusa derivada da triangulação da educação do campo na universidade.

4. A EXPERIÊNCIA PRÁTICA DA CPP: catetos sem ângulo reto?

À experiência móvel, alterna e “hipotenúsica” do Pronera na UFPR juntou-se um conjunto de tarefas que fizeram parte da dinâmica mais cotidiana da CPP, ao longo dos anos que formaram a Turma Nilce de Souza Magalhães, entre 2015 e 2019.

O relato desta parte da atuação do Pronera tem o objetivo de compilar tópicos atinentes à prática da CPP para que, no futuro e ante uma desejada nova experiência pronerista como a da UFPR, haja uma reflexão acerca do lugar dessas questões para fins de seu melhoramento e valorização.

Consultando as mais de quatrocentas mensagens eletrônicas especificamente trocadas ao longo do tempo de existência da turma, pudemos perceber a importância de sua atuação como também a diversidade de como ela se deu.

Como dissemos, as questões centrais giraram em torno dos processos de planejamento/avaliação que ocorriam a cada início de tempo-universidade, dando subsídio para se organizar o próximo tempo-comunidade (as duas óbvias exceções foram o primeiro tempo-universidade que não teve tempo-comunidade antecedente, assim como o último tempo-universidade que não teve tempo-comunidade posterior). Tais processos demandavam reuniões internas da CPP e, em seguida, encontros com toda a turma, que se davam na universidade ou em espaços extras, como os de movimentos sociais, sindicais ou as casas estudantis.

Neste primeiro exemplo, procuramos dar conta da relação entre CPP e estudantes. Mas havia o outro lado da relação universitária, quando a CPP propunha à coordenação formal da Turma, bem como do curso, reuniões com os professores da faculdade de direito. Menos frequentes, elas foram importantes, porém para apresentar a especificidade pedagógica do Pronera.

Para além da relação entre CPP e estudantes ou professores, havia também a relação com a comunidade universitária como um todo (e, no seu encaixe, a comunidade externa). Esta relação pôde ser promovida pela organização de aulas inaugurais anuais que contemplavam a particularidade da turma, para as quais se convidavam pesquisadoras e pesquisadores, advogadas e advogados, bem como militantes de movimentos populares que satisfaziam a necessidade de se ter um bom diálogo com a educação jurídica do campo. Além disso, houve também um engajamento contínuo na tentativa de integrar as iniciativas nacionais de pesquisadoras, pesquisadores e militantes deste mesmo campo com relação às jornadas universitárias em defesa da reforma agrária (as JURAs). No caso da UFPR, a existência desse debate na pedagogia foi muito estimulante, notadamente a partir do curso de licenciatura em educação do campo, na UFPR-Litoral. A partir do contato com professores deste curso foi possível travar relações com o curso de pedagogia, em Curitiba, bem como com a Escola

Latino-Americana de Agroecologia, do município da Lapa, na região metropolitana da capital paranaense.

As dificuldades mais cotidianas dos estudantes também demandaram várias ações da CPP, desde as conversas institucionais com o INCRA e a administração setorial e da universidade, no que dizia respeito aos recursos do Programa e às situações de seu enquadramento burocrático, até as questões paralelas ao aprendizado, que iam de oficinas de português à organização de um espaço de reforço feito junto às monitorias das disciplinas regulares. Destacaram-se neste contexto, como momentos que exigiram maior preocupação, uma tentativa de organização da distribuição dos estudantes em espaços de estágio (a partir de conversas com a assessoria jurídica popular da cidade, especialmente a da Renap, ainda que não só) assim como, já no final da experiência, a organização dos trabalhos de conclusão de curso, seja estimulando o contato com orientadoras e orientadores seja oportunizando momentos de debates metodológicos e de conteúdo.

Um aspecto muito interessante desta experiência prática também foi a demanda por representação em espaços do direito e da educação do campo que vieram na Turma Nilce de Souza Magalhães – e, de alguma maneira, na sua CPP – um ator político coletivo importante. Assim se deu sua participação nos encontros da Renap, dos coletivos de direitos humanos dos movimentos sociais, como os da Via Campesina, do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), bem como nos encontros nacionais de estudantes de direito do Pronera e nas atividades de seminário de encerramento e formatura de duas das três outras turmas de direito do Pronera que a antecederam: a Turma Eugênio Lyra, da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), e a Turma Elizabeth Teixeira, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

A partir da oportunidade de conhecimento destes importantes momentos simbólicos de outras turmas é que a CPP também procurou agir reciprocamente, organizando conjuntamente o seminário de encerramento da turma da UFPR e de sua formatura, tendo o intuito de convidar professoras e professores, educandas e educandos, assim como militantes que participaram das experiências anteriores. Vale ressaltar, porém, que a grande dificuldade financeira, proveniente de conjuntura política totalmente distinta daquela que caracterizou o início da turma em 2015 e, portanto, da realidade adversa que vivenciamos, não permitiu a melhor reciprocidade possível. Ainda assim, a relação de estranhamento – contato que gera contraste e identidade ao mesmo tempo (cf. PAZELLO; MASO; KOBORA, 2011) – permitiu participar do esforço de realizar um último seminário com debates propostos no contexto da Turma Nilce, bem como de sua formatura, que foi, para além de qualquer coisa, um dos mais lindos atos políticos que a UFPR teve a oportunidade de conhecer, já

que uma turma camponesa, negra e eminentemente feminina saía do ventre de nossa centenária universidade para ganhar o Brasil e o mundo.

5. PÓS-FORMATURA, PÓS-GRADUAÇÃO: polígonos inscritos ou circunscritos?

A todo esse relato até aqui feito podemos acrescentar, ainda, um balanço sobre o período pós-universidade, que nos distancia entre o momento em que estamos escrevendo e o da formatura propriamente dita. O ideal, é bem verdade, seria proceder a uma pesquisa sobre a trajetória de cada educanda e educando após o término da graduação. No entanto, tendo em vista a distância física com relação a seus protagonistas, oriundos de diversos lugares do Brasil e mesmo do continente, mas também a distância temporal após cerca de quatro de anos do fim da graduação (período marcado, inclusive, por uma pandemia que relativizou ainda mais a percepção de tempo e espaço), tal ideal tornou-se inviável de ser alcançado. Alternativamente, no intuito de atualizar a descrição aqui resgatada, nos limitamos ao levantamento acerca da entrada em programas de pós-graduação por parte das egressas e egressos da Turma.

Consultando-se os seus currículos, presentes na plataforma Lattes, encontramos o indicativo de que 12 de seus 49 estudantes ingressaram em programas de pós-graduação em sentido estrito. Se ampliamos o escopo da busca para abarcar também pós-graduações em sentido lato, chegamos ao número de 17 estudantes. Isso significa que entre 24 e 35% da Turma sentiu-se estimulada a continuar seus estudos em diversos níveis de pós-graduação, contemplando de especializações até doutorados em andamento, passando pelo mestrado também. É verdadeiro, contudo, o senão de que nem todo mundo tem seus currículos preenchidos e disponibilizados na rede mundial de computadores. Esta ressalva, derivada da impossibilidade de ter feito até aqui a investigação qualitativa para dar conta de todo o universo de formadas e formados, enseja a hipótese de que o percentual de continuidade de estudos pode ter sido ainda maior. Mas torna prudente também, e ao revés, reduzir o âmbito da reflexão para aquilo que é mais viável de se analisar, ou seja, a existência de projetos de pesquisa de mestrado sendo desenvolvidas, dissertações de mestrado defendidas e projetos de doutoramento em andamento.

Mestrandas e mestrandos, mestras e mestres, doutorandas: eis a novidade que o Pronera pôde viabilizar para filhas e filhos do campesinato, agricultura familiar, trabalho rural, povos e comunidades tradicionais... No caso, 12 pessoas que estão podendo – ou puderam – experienciar esse aperfeiçoamento comumente restrito a estratos médios e altos – quando muito, de camadas populares urbanas – da sociedade brasileira. Se se juntarem as demais experiências oriundas das outras turmas

de direito do Pronera, Brasil afora, certamente o número se torna ainda mais emblemático (infelizmente, não temos condições de dar esse passo por ora, mas o indicamos como pesquisa necessária a ser feita).

Resgatando nossa metaforização anterior, a antimatemática, aqui, se expressa por uma avaliação externa que, por vezes, viabiliza-se como até mesmo interna a essas experiências pós-graduandas. Cada egressa e cada egresso, resultante da poligonal triangulação pronerista, é uma globalidade própria e, nesse sentido, pode estar inscrita ou circunscrita à experiência do Pronera mesma; todavia, ao que tudo indica, nunca totalmente dela afastada. Assim é que o polígono triangular da experiência do Pronera pode estar mais ou menos circunscrito ao círculo de vida que representa uma formada ou um formado – nesse sentido, remetemos aos casos de pesquisas de pós-graduação que continuaram se dedicando ao próprio Programa, como objeto de reflexão. Por outro lado, contudo, mesmo quando esse ciclo vital – que cada pessoa, cuja formação se deveu ao Pronera, representa – ultrapassa os limites mais imediatos da preocupação com o próprio Programa (como, aliás, já estimulado nas pesquisas durante a graduação, chegando-se a um ápice nos trabalhos de conclusão de curso), o polígono continua inscrito em tal ciclo, já que aquela experiência lhe é inafastável, havendo reiteradamente uma preocupação investigativa que se reporta aos horizontes da reforma agrária, o que é, em tudo, coerente com o que o próprio Programa almeja.

O resultado de pesquisa que se manteve mais circunscrito, de todas as doze pessoas que trilham metrô ou doutorado, foi a dissertação *Turma Nilce de Souza Magalhães: feminismo camponês popular e o direito insurgente*, de Ana Paula Martins Hupp (2022). Trata-se da resultante de um mestrado em direito, realizado no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFPR, em que a pesquisadora dá continuidade ao seu TCC (HUPP, 2019), porém agora com escopo mais delimitado que o da análise político-pedagógica geral, uma vez focado nas experiências das mulheres da Turma. A partir da percepção da existência, então, de um feminismo popular que nasce das mulheres camponesas, Ana Hupp aporta em uma teoria crítica do direito que não abre mão de apresentar os limites da forma jurídica, mas, ao mesmo tempo, indica seus possíveis usos insurgentes, notadamente aqueles que se desprendem da assessoria jurídica popular.

O paradigma de estudo da experiência pronerista, por quem a viveu, é reiterado. A sua continuidade na pós-graduação, todavia, nem sempre se dá. Nesse sentido, o trabalho de Ana Hupp, para além de todos os seus demais méritos, é exemplar e aponta para suas provocações pedagógicas, as quais pudemos conhecer durante toda sua trajetória. Ou seja: é necessário fazer educação jurídica, mas também sobre ela refletir, sendo assim sua grande contribuição para o caso da Turma Nilce.

As demais pesquisas, por inscreverem a experiência pronerista mas transbordando-a, não têm menor valia. Ao contrário, projetam uma colorida gradação das mais próximas preocupações às mais distantes, sem que tal relativo afastamento implique abandono. Vamos aos exemplos.

Os três principais movimentos populares que se fizeram presentes na Turma não por acaso reaparecem nas dissertações de mestrado já defendidas, em pelo menos três programas de pós-graduação diferentes. Na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Iara Sanchez Roman (2022) dá o título a sua dissertação de *Arroz deu cacho e o feijão floriô: a reforma agrária popular do MST e a construção da agroecologia*. Aqui, a reflexão sobre o direito em meio à questão da reforma agrária encontra-se com a problemática da agroecologia cultivada pelo MST e extravasa em muito os limites da discussão jurídica. A reforma agrária popular passa a ser o horizonte da discussão, fundamentando a análise sobre as ações do Movimento durante a pandemia de Covid-19, inclusive. Já na UFPR, Ana Paula dos Santos de Oliveira (2023) desenvolve seu mestrado em direito sobre outra dimensão especialmente cara ao MST, qual seja, a da questão da cooperação. Em *Intercooperação cooperativa: a experiência do MST no Brasil*, uma vez mais vemos uma pesquisa que transcende a questão jurídica, pois se dedica, em chave econômico-política, ao problema do cooperativismo. Não há que negar, a formação que deriva do encontro entre direito e movimentos sociais sugere a possibilidade de ultrapassar os estreitos limites do direito burguês, na medida da sua interdisciplinaridade e práxis.

Estas foram dissertações propriamente dedicadas ao MST, mas podemos encontrar reflexões sobre o MAB ou sobre os povos e comunidades tradicionais, em geral, e as comunidades quilombolas, em especial. Sobre o MAB, temos a dissertação, apresentada ao PPGD da UFPR, de Daiane Machado (2023), intitulada *Nas margens do rio e das leis: a costura de direitos pela insurgência das populações atingidas pela UHE Baixo Iguaçu*. Nela, a partir de um estudo de caso, vêm à tona as contradições dos usos do direito que atravessam atingidas e atingidos por barragens no sudoeste do Paraná. Por um lado, aparece a reivindicação por direitos, que mobiliza essas populações atingidas; por outro, elas são novamente afetadas pelos procedimentos, normas e processos judiciais que costumam não lhes serem familiares e até mesmo contrários. Assim se desenvolve, em mais uma investigação do campo dedicado a “direito e movimentos sociais”, a questão do direito insurgente, com suas limitações estruturais, mas seus usos politicamente necessários.

Relativamente aos quilombolas, duas dissertações defendidas na esfera do Mestrado profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais da Universidade de Brasília (UnB) protagonizam a ampliação do repertório de pesquisas já concluídas. A primeira é de Jeferson da Silva Pereira (2023) e ela aprofunda-se sobre o *Direito à consulta prévia e os protocolos*

comunitários como instrumento jurídico da jusdiversidade na garantia dos direitos quilombolas. A partir de um programa de mestrado interdisciplinar, Jeferson Pereira enriquece sua análise sobre o direito a partir da enumeração de uma série de casos e deságua em uma proposta etnográfica sobre o quilombo Águas do Velho Chico, em Pernambuco, de onde ele procede. Da segunda dissertação, tivemos apenas notícia de sua defesa, mas o texto ainda não está publicamente acessível. De qualquer forma, foi escrito por Isabela Patricia Camargo Soares da Cruz (2023), quem também é proveniente de comunidade quilombola. Seu texto chama-se *Feminismos territoriais: pelo que lutam as mulheres quilombolas?* e, como o título indica, aponta para a preocupação do feminismo no contexto quilombola.

A questão quilombola não é a única que se refere a povos e comunidades tradicionais no âmbito de tais pesquisas. A dissertação de Jaqueline Pereira de Andrade (2022) também se dedica a isto, porém ampliando sua abrangência, como se pode notar pelo seu título: *A proteção da biodiversidade pelos saberes comunitários: um estudo dos protocolos bioculturais na América Latina*. Defendida no PPGD da UFPR, a investigação de mestrado de Jaqueline Andrade trata de temática de direito socioambiental em chave latino-americana, a partir do instrumento chamado “protocolo biocultural”. Identificados mais de três dezenas destes protocolos no continente, a pesquisa faz seu exame qualitativo, com base na realidade comunitária tradicional, sem deixar de fundamentar a base convencional e legal que lhe subjaz.

Por sua vez, a dissertação, defendida junto à PUCPR, de Isabel Cortes da Silva Ferreira (2022) gira em torno de outro nível de discussão, ainda que igualmente premente para os movimentos sociais, como não poderia deixar de ser *A gênese colonial do autoritarismo brasileiro: colonialidade, coletividade e direito*. No entanto, para quem lê seu texto, depara-se com a discussão quilombola em seu último capítulo, justamente como contraponto à formação colonialista brasileira enraizada em nossa sociedade até os dias atuais. Assim, depois de debater o histórico da escravidão no Brasil, Isabel Ferreira reflete sobre como a organização quilombola pode pôr em xeque a ficcional individualidade moderna e, para corroborá-lo, apresenta a questão do direito à consulta, livre, prévia e informada pelo qual buscam estes povos.

Além de todas estas produções teóricas, temos uma última dissertação que talvez seja a que mais inscreve – e, portanto, não se circunscreve-se – a experiência do Pronera. Trata-se do mestrado em direito realizado por Cleverton de Quadros (2023), a partir do texto intitulado *A propriedade e a função social nos tribunais: análise dos elementos que compõem as decisões judiciais*, defendido junto à UFPR. Aqui, a discussão é voltada a encontrar o significado da função social da propriedade nos embates dentro do sistema de justiça, analisando-se a jurisprudência dos tribunais – federal e

estaduais – da região sul do Brasil. Ainda assim, apesar de menos circunscrita, a experiência pronerista se faz ecoar na preocupação que se fundamenta no histórico fundiário brasileiro e na necessidade da reforma agrária, tal como os movimentos sociais do campo defendem.

Não bastasse a existência dessas novas dissertações, defendidas em três programas de três universidades diferentes (UFPR, PUCPR e UnB, sendo os dois primeiros programas de pós-graduação em direito e o último, interdisciplinar, contando com pelo menos sete professores orientadores distintos), três pesquisadoras ingressaram no doutorado. São os casos de Iara Sanchez Roman, Isabel Cortes da Silva Ferreira e Jaqueline Pereira de Andrade, que são aprovadas em 2022 (as duas primeiras) e 2023 (a terceira), no intuito de continuar suas propostas investigativas, aprofundando-as.

Por fim, também merece ser mencionado o fato de que mais três estudantes da Turma adentraram o mestrado. São os casos de Daniel Felice, no PPGD da UFPR em 2022, para pesquisar justamente a questão dos migrantes do Haiti, seu país, em uma segunda diáspora; e de Jefferson Lemes dos Santos, no PPGD da PUCPR em 2023, para debater democracia e participação social. A terceira estudante infelizmente não poderá finalizar sua titulação: Aline Maria dos Santos Silva ingressou no mestrado em direito da UFPR em 2021 e teve sua vida interrompida pela pandemia, genocidamente administrada em um dos períodos mais sombrios da história de nosso país. De qualquer maneira, registramos, até como homenagem, a existência de seu projeto de mestrado, o qual se intitulou *Feminismo camponês e popular: mulheres na luta por direito à terra, agroecologia e uma nova sociabilidade no campo*. Aline Silva deixou uma série de textos escritos, os quais foram compilados por familiares, professoras, advogadas, militantes, amigas e colegas (ver SANTOS e outras, 2021) que com ela puderam conviver e que também indicamos como subsídio para o balanço que estamos propondo aqui.

Como se pode ver, da educação jurídica à agroecologia, do cooperativismo às hidrelétricas, do direito à consulta ao feminismo quilombola, dos protocolos bioculturais ao colonialismo, da função social da propriedade à migração e da democracia à luta das mulheres pela terra, o leque de temas a que se dedicaram e se dedicam as formadas e os formados da Turma Nilce de Souza Magalhães é bastante significativo. Às vezes, pesquisas mais circunscritas, às vezes mais inscritas, todas indicam sua permeabilidade pelo que o Pronera lhes propiciou. Daí serem as investigações de pós-graduação um “após” que faz continuar, de alguma maneira, a vivência conquistada em sede de luta dos movimentos populares pela educação e ciência que atendam aos interesses de nosso povo.

Completamos, assim, um percurso descritivo, representativo de um relato de experiência, acentuando sumariamente as tarefas práticas da CPP, as quais não passaram de comuns catetos, mesmo que por vezes partícipes de um triângulo retângulo sem ângulo reto. Trocando em miúdos: a contradição foi um princípio político-pedagógico de nossa experiência, ainda que nossa intenção tenha sido sempre a de propor a coerência de uma educação jurídica insurgente, porque crítica e popular a um só tempo.

Olhar para trás e fazer o balanço da experiência da CPP da Turma Nilce de Souza Magalhães, ainda que demonstre algumas limitações – que sempre existirão, aliás –, é mirar o futuro, tendo-se a certeza de que não faltará disposição para repetir a importante conquista em prol da educação jurídica do campo, aperfeiçoando-a. Neste antevisto futuro, inclusive, caberá o sonho de uma universidade popular, construída pedagógica e administrativamente pelos egressos da própria turma, aos quais nos juntaremos para contar os números, por vezes aritmeticamente desencontrados, dessa antimatemática cuja característica maior, neste tempo utópico, será a de ser coisa do passado. Pois como diria o poeta, “se todo mundo tem direito ao conhecimento, então a gente faz educação em movimento”.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Jaqueline Pereira de. **A proteção da biodiversidade pelos saberes comunitários: um estudo dos protocolos bioculturais na América Latina**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2022.

CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salette. **Como fazemos a escola de educação fundamental**. São Paulo: MST, 1999.

CRUZ, Isabela Patricia Camargo Soares da. **Feminismos territoriais: pelo que lutam as mulheres quilombolas? Brasília: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais da Universidade de Brasília, 2023.**

FERREIRA, Isabel Cortes da Silva. **A gênese colonial do autoritarismo brasileiro: colonialidade, coletividade e direito**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2022.

_____; CRUZ, CRUZ, Isabela Patricia Camargo Soares da; PEREIRA, Jeferson da Silva. “O processo de racialização da Turma Nilce de Souza Magalhães e a natureza”. Em: PAZELLO, Ricardo Prestes; FERREIRA FILHO, Manoel Caetano; GONÇALVES, Eloísa Dias (orgs.). **Educação jurídica insurgente: a experiência da Turma Nilce de Souza Magalhães (Turma de Direito/UFPR/PRONERA)**. Curitiba: CRV, 2022, p. 129-134.

GIMONET, Jean Claude. **Praticar e compreender a pedagogia da alternância dos CEFFAS**. Tradução de Thierry de Burghgrave. Petrópolis: Vozes; Paris: AIMFR, 2007.

GONÇALVES, Eloísa Dias. **Assentados na universidade**: o direito à educação a partir da Turma “Evandro Lins e Silva”. Curitiba: UFPR (Monografia), 2011.

GORSDORF, Leandro Franklin. **Advocacia popular na construção de um novo senso comum jurídico**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2004.

HUPP, Ana Paula Martins. **Turma Nilce de Souza Magalhães**: feminismo camponês popular e o direito insurgente. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2022.

_____. **Um pensamento “outro”**: o Proneira no direito UFPR. Curitiba: UFPR (Monografia), 2019.
KOPITKE, Alberto Liebling. **Introdução à teoria e à prática dialética no direito brasileiro**: a experiência da Renap. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MACHADO, Daiane. **Nas margens do rio e das leis**: a costura de direitos pela insurgência das populações atingidas pela UHE Baixo Iguaçu. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2023.

OLIVEIRA, Ana Paula dos Santos de. **Intercooperação cooperativa**: a experiência do MST no Brasil. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2023.

PAZELLO, Ricardo Prestes. “Crítica da universidade e universidade popular na América Latina: uma reflexão a partir da crítica jurídica”. Em: OLIVEIRA, Assis da Costa; MOURA, Ana Paula Medeiros de; SANTOS, Julyanne Cristine B. de Macedo dos (orgs.). **Do sonho ao acontecer**: 10 anos de NAJUPAK. Belém: PROEX/UFPA, 2014, p. 30-45.

_____. “De onde vem a luta?”. **InSURgência**: revista de direitos e movimentos sociais. Brasília: IPDMS; Lumen Juris, v. 6, n. 1, jan.-jun. de 2020, p. 254-259.

_____. “Educação jurídica popular: aportes marxistas”. Em: REBUÁ, Eduardo; SILVA, Pedro (orgs.). **Educação e filosofia da práxis**: reflexões de início de século. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016, p. 161-180.

_____; BITTENCOURT, Naiara Andreoli; KOBORA, Igor Augusto Lopes; PINTO, Felipe Balotin; SILVA, Ana Cláudia Milani e. “Educação jurídica estranhada: movimentos sociais, universidade popular e mobilidade jurídica”. **Panóptica**. Vitória: FDV, v. 11, 2016, p. 546-570.

_____; MASO, Tchenna Fernandes; KOBORA, Igor Augusto Lopes. “Entre antropologia e direito: perplexidades no ensino jurídico”. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro: UERJ, v. 2, n.2, 2011, p. 71-87.

_____; FERREIRA FILHO, Manoel Caetano; GONÇALVES, Eloísa Dias (orgs.). **Educação jurídica insurgente**: a experiência da Turma Nilce de Souza Magalhães (Turma de Direito/UFPR/PRONERA). Curitiba: CRV, 2022.

PEREIRA, Jeferson da Silva. **Direito à consulta previa e os protocolos comunitários como instrumento jurídico da jusdiversidade na garantia dos direitos quilombolas**. Brasília: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais da Universidade de Brasília, 2023.

QUADROS, Cleverton de. **A propriedade e a função social nos tribunais: análise dos elementos que compõem as decisões judiciais**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2023.

RENAP. “O que é e como funciona a Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares – RENAP”. **Cadernos RENAP**. São Paulo: RENAP, n. 6, caderno especial, março de 2005, p. 105-106.

RIBAS, Luiz Otávio. **Direito insurgente na assessoria jurídica de movimentos populares no Brasil (1960-2010)**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

ROMAN, Iara Sanchez. **Arroz deu cacho e o feijão floriô: a reforma agrária popular do MST e a construção da agroecologia**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2022.

SANTOS, Cleusa Maria dos. **O direito à educação às populações do campo: a turma Nilce de Souza Magalhães**. Curitiba: UFPR (Monografia), 2019.

SANTOS, Eliete Virgínia dos; ANDRADE, Jaqueline Pereira de; SANTOS, Judite Elaine dos; SILVA, Karen Gabriela dos Santos; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina; PIVATO, Luciana Cristina Furquim; SILVA, Renata Caroline da; SANTOS, Selma de Fatima (coords.). **Aline Maria: uma construção de vida feminista, popular e agroecológica – Semente germinada no solo fértil da luta**. Curitiba: Terra de Direitos; MST, 2021.

AUTOR

Ricardo Prestes Pazello

Professor do Curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisador em estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Líder do Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania (NDCC/UFPR). Pesquisador do GT de Direito e Marxismo do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). Coordenador do projeto de extensão/comunicação popular Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular - MAJUP Isabel da Silva, integrante do coletivo Planejamento Territorial e Assessoria Popular (PLANTEAR), da UFPR.

E-mail: ricardo2p@yahoo.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9961-0583>